Transcrita.
Débora.

Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMI/GP Lei Nº 1.711/84 Igarassu, 19 de junho de 1984

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura e os vencimentos do Quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Igarassu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal, parte permanente da Câmara Municipal de Igarassu, compõe-se dos seguintes cargos e funções:

I - Cargos de Provimento efetivo, constantes da Tabela I, Anexos I e II;

II - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, constantes da Tabela II, Anexo I.

§ Único - Os vencimentos dos cargos serão representados por padrões numéricos e as funções gratificadas por referências numéricas.

Artigo 2º - Ficam incorporadas aos vencimentos dos servidores da Câmara, as gratificações concedidas por serviços extraordinários.

§ 1º - Ao servidor que em razão da incorporação das gratificações, vinha percebendo quantia acima desta Lei, será concedida uma gratificação extraordinária e temporária, equivalente a diferença entre o que percebia e o obtido.

§ 2º - A gratificação diferença, será absorvida nos futuros aumentos de vencimentos, até o equilíbrio entre os níveis salariais.

Artigo 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a regulamentar através de Portarias, os cargos previstos no artigo 1º e seu parágrafo único.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de fevereiro de 1984.

Artigo 6º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 19 de junho de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração

Praça da Bandeira, 14 / Fone: 543.0435 543 0452 - Telex (081) 4043 / Igarassu/PE
CGC 10.359.560/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

CASA DE DUARTE COELHO — IGARASSU - PE

T A B E L A I

Tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Igarassu.

N Í V E I S	V E N C I M E T O S Cr$
1	52.000,00
2	53.000,00
3	55.000,00
4	57.000,00
5	60.000,00
6	61.000,00
7	63.000,00
8	66.000,00
9	70.000,00
10	72.000,00
11	77.000,00
12	78.000,00
13	85.000,00
14	88.000,00
15	90.000,00
16	95.000,00
17	105.000,00
18	115.000,00
19	135.000,00
20	150.000,00
21	170.000,00
22	190.000,00
23	220.000,00
24	250.000,00
25	300.000,00

TABELA II

Vencimentos dos Cargos em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTOS Cr$
CC-1	300.000,00
CC-2	250.000,00
CC-3	200.000,00
CC-4	150.000,00
CC-5	120.000,00
CC-6	100.000,00
CC-7	80.000,00
CC-8	70.000,00
CC-9	60.000,00
CC-10	55.000,00

Funções Gratificadas

FUNÇÃO	VENCIMENTOS Cr$
FG-1	3.000,00
FG-2	4.000,00
FG-3	5.000,00
FG-4	7.000,00
FG-5	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO -- IGARASSU - PE

TABELA I - ANEXO 02

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO - LEGISLATIVO

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
CLASSE DE CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	QUANTIDADE	CLASSE DE CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QUAN
-Escriturário	F	03	Oficial Administrativo	15	0
-Escriturário	E	02	Assistente Administrativo	19	0
	E		Taquígrafo	19	0
-Arquivista	E	01	Encarregado de Arquivo	17	0
-Diretor de Expediente	M	01		20	0
-Redator de Atas	L	01	Assist. Serv. Expediente	19	0
-Supervisor Comunicação	O	01	Assist. Plenário e Comunicação	20	0
-Supervisor Legislativo	O	01	Assessor Plenário	22	0
-Assessor Legislativo	C/U	01		24	0
			SETOR DE CONTABILIDADE		
			Tesoureiro	20	0
-Supervisor Contabilidade	O	01		21	0
-Téc. Orçamento e Despesa	M	01	Assessor Empenhos e Finanças	20	0
			TRANSPORTE:		
-Motorista	H	03		15	0

T A B E L A - II

Anexo I

Nº. de Cargos	Denominação	Símbolo
09	Secretários	CC- 1
03	Assessores de Planejamento	CC- 2
24	Diretores de Departamentos	CC- 3
01	Secretária Executiva	CC-4
01	Assistente de divulgação e Propaganda	CC- 4
04	Sub- Prefeitos	CC- 5
05	Jornalistas Redatores	CC- 6
15	Chefe de Divisões	CC- 6
01	Chefe da Guarda Municipal	CC- 6
04	Chefes de Setores	CC- 7
15	Administrador de Mercado, Matadouro e Unidade Sanitária	CC- 8
05	Agentes de Ação Social	CC- 9
05	Acadêmicos Estagiários	CC- 10